



CÂMARA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

C.G.C. 13.230.867/0001-85
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº - Centro.
CEP 47.350 - 000 - SENTO-SÉ - BAHIA
Fone: (74) 3537 - 2521 / 2530

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade 001/2025, que foi devidamente justificado, tanto pela inviabilidade de competição, razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para execução dos serviços, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil visando atender as necessidades da Câmara.

Contratado: **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES**

Valor Total: R\$ 150.000,00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Sento Sé-BA, 03 de Janeiro de 2025.

JULLIANO AFONSO DOS SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE